

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CIGESP*
DOE Nº 35.776, DE 10 ABRIL DE 2024

***Publicada anteriormente no DOE nº 35.773, de 08/04/2024.**

Instituir no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, o Comitê Integrado de Monitoramento e Controle sobre Torcidas Organizadas e Grandes Eventos de Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.584/2011 que estabelece que a Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social - SEGUP é o órgão responsável por coordenar, supervisionar, articular, integrar e avaliar o desenvolvimento da política de segurança pública nos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS;

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei nº 7.584/2011, no qual dispõe que Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um instrumento permanente de discussão, análise e acompanhamento das políticas e estratégias adotadas pelos órgãos de segurança do Estado e demais instituições parceiras, para a prevenção e repressão mais célere e eficiente da violência e práticas criminosas decorrentes da realização de eventos esportivos, em especial aqueles que costumam mobilizar torcidas organizadas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Geral do Esporte, Lei Nº 14.597/2023, em especial o previsto no Art. 11, Inciso XVII, que trata da adoção pelas esferas governamentais de medidas necessárias para a erradicação ou redução de manifestações antidesportivas, como a violência, a corrupção, o racismo ou qualquer outra forma de discriminação, dentre outras praticas ilegais.

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Inteligência Nº 013/2024, apresentado na reunião operacional do SIEDS do dia 29/01/2024, e que foi elaborado pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal - SIAC, com auxílio de agentes dos demais órgãos de segurança e da gerência de segurança do Estádio Olímpico do Pará, por ocasião dos primeiros jogos do campeonato paraense realizados naquele Estádio, no qual foram identificadas várias situações irregulares motivadoras de tumultos e práticas criminosas que põem risco à garantia da ordem pública, incolumidade dos torcedores e do patrimônio;

CONSIDERANDO as deliberações propostas nas reuniões preliminares, realizadas por representantes dos diversos órgãos que compõem o Sistema de Segurança do Estado para tratar sobre a criação do presente Comitê e suas respectivas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e simultânea das Unidades de Inteligência e Operacionais no enfrentamento da violência e atos criminosos decorrentes da realização de eventos esportivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, o Comitê Integrado de Monitoramento e Controle sobre Torcidas Organizadas e Grandes Eventos de Esporte e Lazer, com o objetivo de deliberar e sugerir ajustes e inovações nas políticas e estratégias adotadas pelo Sistema de Segurança do Estado, visando à garantia da ordem pública e segurança dos cidadãos, por ocasião de eventos esportivos, com especial atenção naqueles que envolvam a participação de torcidas organizadas;

Art. 2º - Das atribuições do presente Comitê:

I - Implementar e acompanhar o vídeo monitoramento de pessoas através dos sistemas tecnológicos oficiais e privados disponibilizados pelos clubes de futebol ou pelos responsáveis pelos eventos esportivos a serem realizados;

II - Deliberar e sugerir a adoção de adaptações e inovações nas ações de prevenção e repressão à criminalidade e violência decorrentes da realização de eventos esportivos;

III - Deliberar e sugerir aos responsáveis pela realização de eventos esportivos a adoção de medidas capazes de prevenir ou mitigar riscos às pessoas e ao patrimônio público e privado, e/ ou evitar distúrbios sociais;

IV - Efetivar o cadastramento de integrantes de torcidas organizadas com a criação de alimentação do banco de dados de integrantes de torcidas organizadas e pessoas envolvidas com ilícitos decorrentes de eventos esportivos;

Art. 3º - O Comitê também terá atribuição para atuar em grandes eventos de lazer, sendo estes considerados como o acontecimento que demande ação coordenada, especializada e padronizada no âmbito dos órgãos de segurança pública e defesa social ou que a expectativa de público atinja número superior a 10.000 (dez mil) pessoas.

Art. 4º - O Comitê Integrado será composto pelos representantes, titular e suplente, dos órgãos do SIEDS e coordenado pela SIAC/SEGUP, listados abaixo:

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP:

Delegado de Polícia Civil IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS (Membro Titular)

Coronel QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA (Membro Suplente)

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP:

RINGO ALEX RAYOL FRIAS (Membro Titular)

RICHARD DE NIXON RAIOL LEÃO (Membro Suplente)

Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA:

Tenente Coronel QOPM AFONSO GEOMARCIO ALVES DOS SANTOS (Membro Titular)

Major QOPM MÁRIO LUÍS CARDOSO OLIVEIRA (Membro Suplente)

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA:

Major QOBM EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO (Membro Titular)

Major QOBM MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA (Membro Suplente)

Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA:

Delegado de Polícia Civil MARCOS ANDRE SANTOS DA SILVA (Membro Titular)

Investigadora de Polícia Civil IZABELE PEREIRA BARRA (Membro Suplente)

Polícia Científica do Estado do Pará - PCEPA:

Perito Criminal ADRIANO VALENTE RODRIGUES (Membro Titular)

Perito Criminal WALDEMIR ALENCAR DE SOUSA JÚNIOR (Membro Suplente)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN:

Agente IVAN CARLOS FEITOSA GOMES (Membro Titular)

Agente WALMERO JESUS COSTA (Membro Suplente)

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 05 de abril de 2024.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

Presidente do Comitê Integrado da Segurança Pública (CIGESP)

Lei Estadual nº 7.584/11, art. 6º, §1º